



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS ALVORADA
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 17/2026 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 24 de fevereiro de 2026.

**EDITAL Nº 17/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA
PARA O PROJETO CULTURA HIP HOP TAMBÉM É EDUCAÇÃO**

A Diretora-geral do *Campus* Alvorada do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), por intermédio da Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão (CGAE), torna público, a abertura das inscrições para estudantes bolsistas do Projeto **CULTURA HIP HOP TAMBÉM É EDUCAÇÃO**, destinado aos estudantes do Campus Alvorada.

1. DA FINALIDADE

1.1. Selecionar estudantes para atuar como bolsistas nas atividades de planejamento e execução do plano de trabalho do Projeto **CULTURA HIP HOP TAMBÉM É EDUCAÇÃO**.

2. DAS VAGAS

2.1. A distribuição e os pré-requisitos das vagas para os bolsistas encontram-se a seguir:

VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VALOR DA BOLSA	DURAÇÃO	ATIVIDADES
1	Matrícula ativa em curso de Nível médio ou superior do IFRS <i>Campus</i> Alvorada. Beneficiário da assistência estudantil; Experiência em ações de extensão.	8h semanais	R\$ 700	9 meses	Atuar nas atividades relacionadas à cultura hip hop vinculadas ao projeto; Organização dos cursistas durante participação das ações no campus ou em visitas técnicas; Auxílio dos oficinairos durante a realização das oficinas no campus.
	Matrícula ativa em curso de Nível médio				Auxílio nas tarefas administrativas do projeto;

1	ou superior do IFRS <i>Campus Alvorada</i>	8h semanais	R\$ 700	9 meses	Registro de imagens das ações; Suporte à coordenação.
---	---	----------------	---------	---------	--

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas on-line através neste formulário <https://forms.gle/XSxigBz97fcGxBYD6> no período de 23/02 à 01/03/2026.

3.2. Cada estudante poderá realizar apenas uma inscrição, caso realize mais de uma inscrição, valerá apenas a última inscrição realizada.

3.3. Poderão inscrever-se estudantes que:

3.3.1. Estejam matriculados e efetivamente frequentando seus respectivos cursos de ofertas regulares no IFRS *Campus Alvorada*, conforme descrito no item 2 deste edital.

3.3.2. Tenham disponibilidade de cumprir a carga horária semanal de forma presencial no Campus Alvorada.

3.3.3. Não estejam atuando em outros programas de bolsas subsidiados pelo IFRS.

3.4. O recebimento de auxílio estudantil decorrente da Política de Assistência Estudantil NÃO caracteriza acúmulo de bolsa.

4. DA SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será constituído de análise de conhecimentos prévios, perfil de competências necessárias para a vaga e entrevista.

4.2. É desejável que os(as) candidato(as), independente da vaga, tenha conhecimento para:

4.2.1. Criar pastas e salvar arquivos no Google Drive;

4.2.2. Criar e formatar documentos em arquivos do editor de textos e de planilhas do Google Drive;

4.2.3. Criar e editar arquivos no Canva;

4.2.4. Experiência em ação de extensão.

5. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data Publicação do Edital	24/02/2026
Inscrição dos(as) candidatos(as) através de formulário on-line, disponível em https://forms.gle/XSxigBz97fcGxBYD6	De 24/02 à 01/03/2026
Divulgação, na página do Campus Alvorada, do resultado preliminar da seleção de bolsistas.	02/03/2026
Submissão dos recursos relativos aos resultados preliminares da seleção de bolsistas	03/03/2026
Resultado dos recursos	04/02/2026
Publicação das convocações para entrevistas	04/03/2026
Realização das entrevistas em endereço virtual encaminhado por email	05/03/2026

Divulgação, no site do IFRS, do resultado final da seleção de bolsistas	06/03/2026
Início das atividades da(o)s bolsistas	09/03/2026
Término da vigência das bolsas	08/12/2026

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado final será divulgado na página do Campus Alvorada, conforme cronograma.
- 6.2. O resultado do processo de seleção se dará por meio da classificação, em ordem decrescente do(a) s candidato(a)s:
- 6.2.1. Contemplado(a) com a bolsa;
- 6.2.2. Suplentes;
- 6.2.3. Não classificados(as).
- 6.3. Após a publicação do resultado preliminar os recursos poderão ser submetidos por e-mail, conforme descrito no cronograma deste edital.

7. DO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES: DA SELEÇÃO

- 7.1. O acompanhamento das atividades será realizado pela coordenadora do projeto.
- 7.2. A carga horária semanal prevista para a realização das atividades deverá ser cumprida integralmente.
- 7.3. O pagamento ao(a) bolsista será realizado dentro do mês subsequente, desde que cumprida a carga horária semanal da bolsa, de acordo com o controle da frequência da(o) bolsista.
- 7.4. Em caso de infrequência, poderá ser solicitada a substituição do bolsista.
- 7.5. O processo de seleção dos bolsistas será válido pelo período de vigência da bolsa e, em caso de substituição de bolsista, ficará valendo a classificação publicada por meio deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A Bolsa não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza.
- 8.2. A vigência deste edital é de até 6(seis) meses, podendo ser revogado em parte ou no todo de acordo com sua disponibilidade orçamentária ou interesse institucional.
- 8.3. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- 8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

(Assinado digitalmente em 24/02/2026 21:35)

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

DIRETOR

IFRS / CA-ALV (11.01.15)

Matrícula: ###959#6

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **24/02/2026** e o código de verificação: **77fb50a440**